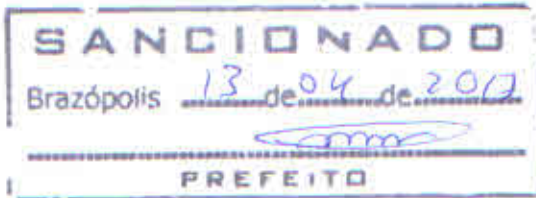




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1184 DE 13 DE ABRIL DE 2017



"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, dentro da estrutura administrativa do Município de Brazópolis o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento de Licitações e Compras, com as seguintes especificações:

Denominação	Nº de Vagas	Requisitos	Atribuições	Vencimento
Coordenador do Departamento de Licitações e Compras	01	Escolaridade: Ensino Superior Completo	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	R\$ 2.610,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 13 de abril de 2017.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

13 / 04 / 2017
Carlos Alberto Moraes

Página 1 de 2